



Política de Privacidade

Telefônica Brasil S.A.

Telefônica Brasil S.A.
Aprovada pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. em sua reunião de 22 de
julho de 2026.

2ª edição – julho de 2026

PÚBLICO

	Política		CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO:	Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 1/11

HISTÓRICO DE VERSÕES

Rev.	Data	Motivo da Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
01	15/07/2019	Criação de Política local, mediante adesão ao documento Corporativo, alinhado com a Estratégia da Companhia e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Diretoria de Compliance e DPO.	Gerência de Intervenção; Gerência de Compliance; Gerência Jurídico Societário; Ger. Jurídica de Recursos; Ger. Jurídica Trabalhista.	Redir em 26/08/2020; Conselho de Administração em 23/10/2020.
02	01/05/2025	Atualizações referentes a. Adequação do texto de Adesão à Política Global da Telefónica S.A., com ajuste de referenciamento à Telefónica Brasil S.A. b. Menção ao Centro de Privacidade. c. Incorporação da aprovação de normas corporativas vinculantes (BCR). d. Orientação baseada em análise de riscos de privacidade desde a concepção. e. Ajustes de redação e terminologia.	Diretoria de Compliance e DPO.	Eduardo Cardoso Santos - Ger. Compliance; Luiz Mauricio Rocha Pedro - Ger. Compliance; Daniela Valente Junqueira Ayres - Ger. Jurídico Societário; Inah Mona Marcelino - Ger. Jurídica de Recursos.	Redir em 15/07/2026; Comitê de Nomeações, Vencimentos e Governança Corporativa em 21/07/2026; Conselho de Administração em 22/07/2026.

	Política		CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO:	Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 2/11

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVOS.....	3
2.	ÂMBITO DA APLICAÇÃO	3
3.	PRINCÍPIOS	4
3.1.	PRINCÍPIO DA LEGALIDADE	4
3.2.	PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA.....	4
3.3.	PRINCÍPIO DE COMPROMISSO COM OS DIREITOS DO TITULAR	5
3.4.	PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DO PRAZO DE ARMAZENAMENTO.....	5
3.5.	PRINCÍPIO DA SEGURANÇA DO TRATAMENTO	6
4.	CONDIÇÕES PARA O CONSENTIMENTO	6
5.	TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS	6
6.	PRIVACIDADE DE MENORES DE IDADE	7
7.	PRIVACIDADE NA CADEIA DE FORNECIMENTO.....	7
8.	PRIVACIDADE POR DESIGN	7
9.	REQUISIÇÕES DAS AUTORIDADES COMPETENTES	7
10.	ORGANIZAÇÕES E RESPONSABILIDADES	7
10.1.	ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	8
10.1.1	DPO DO GRUPO TELEFÔNICA.....	8
10.1.2	DPO TELEFÔNICA	8
10.2.	ESTRUTURA DO RELACIONAMENTO	9
11.	FORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO.....	9
12.	MONITORAMENTO E CONTROLE	9
13.	AUDITORIA INTERNA	10
14.	REVISÃO E MODIFICAÇÕES.....	10
15.	ENTRADA EM VIGOR.....	10
16.	ANEXO	11

	Política	CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO: Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 3/11

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O uso universal das redes e serviços de comunicações eletrônicas, especialmente da internet e suas funcionalidades, o volume de armazenamento, as redes de alta velocidade e dispositivos de alta capacidade modificaram as relações sociais, comerciais e a capacidade de expressão das sociedades, além da quantidade e natureza das informações às quais tanto os cidadãos quanto as empresas têm fácil acesso. Como resultado disso, cada vez mais são tratados dados de caráter pessoal, tanto de forma geral, para múltiplas atividades da vida pessoal ou profissional, quanto, mais especificamente, na prestação direta de qualquer tipo de serviço para clientes e/ou usuários, sendo os serviços de comunicações especialmente relevantes para essa finalidade.

A Telefônica (conforme abaixo definido), fornecedora desse tipo de serviço, acredita firmemente que o acesso e o tratamento adequados desse importante volume de dados representam uma grande oportunidade para enriquecer a vida dos cidadãos e contribuir para o desenvolvimento das sociedades.

A Telefônica respeita os direitos e liberdades fundamentais das pessoas, entre os quais está o direito fundamental à privacidade e a proteção dos dados pessoais. Os Princípios de Negócio Responsável, seu código de ética, contemplam a necessidade de preservar este direito fundamental e, nesse sentido, estabelecem normas comuns de comportamento para a Telefônica.

Ciente da importância de merecer a confiança de seus clientes e/ou usuários e, em geral, de seus stakeholders, garantindo-lhes o controle e o valor dos dados pessoais submetidos ao tratamento pela Telefônica (sendo, portanto, “**Titulares**” no sentido definido por esta Política), a presente Política foi criada com o objetivo de fortalecer o compromisso da Telefônica com o direito à privacidade de todas as pessoas cujos dados a Telefônica tem acesso, direta ou indiretamente, em relação a elas.

Dessa forma, a presente Política estabelece as diretrizes gerais que a Telefônica, como empresa de vanguarda no setor em que opera e no desenvolvimento de padrões de confiança em seu relacionamento com as pessoas, deve implementar progressivamente, considerando não apenas o cumprimento necessário da legislação vigente, como também os padrões homogêneos e uniformes que configuram uma abordagem comum e geral para toda a Telefônica em matéria de privacidade.

Para fins de esclarecimento, essas diretrizes gerais devem ser posteriormente desenvolvidas em compromissos mais específicos devidamente regulamentados, sejam eles gerais ou específicos, considerando as diferentes situações iniciais e, em relação a estas, as maiores ou menores dificuldades, previstas ou previsíveis, no que se refere à implementação de ações concretas que permitam um maior e melhor cumprimento das diretrizes acima mencionadas.

Para isso, é essencial o modelo de governança de privacidade estabelecido na seção 9 desta Política, garantindo a implantação mais rápida, eficaz e eficiente das ações que implementem o cumprimento das diretrizes nela estabelecidas.

Para fins de esclarecimento, a presente Política se refere à privacidade dos dados de pessoas físicas. A Telefônica também respeita a proteção da informação e dos dados de pessoas jurídicas e, em relação a eles, cumprirá as disposições da legislação nacional aplicável.

2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Esta Política é de aplicação obrigatória à Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) e a todas as suas controladas, conforme as seguintes características: sociedades em que a Telefônica Brasil S.A. seja titular de direitos de sócio que lhe assegure, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores destas sociedades, e utilize efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos destas sociedades (“Sociedades Controladas”). Para fins deste documento, “Companhia” e “Sociedades Controladas” são denominadas em conjunto “Telefônica”.

	Política	CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO: Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 4/11

3. PRINCÍPIOS

No tratamento dos dados pessoais, a Telefônica adotará ações destinadas a preservar os seguintes princípios básicos:

- Princípio da legalidade;
- Princípio da transparência;
- Princípio do compromisso com os direitos dos Titulares;
- Princípio da limitação do prazo de armazenamento;
- Princípio da segurança.

3.1. Princípio da legalidade

A Telefônica adotará as ações necessárias para promover que os dados pessoais dos Titulares que coletar, armazenar e processar sejam tratados de forma lícita e justa.

O tratamento deve cumprir as obrigações decorrentes da legislação aplicável a esse tratamento, considerando suas características e abrangência geográfica e as demais disposições contidas nesta Política. Em qualquer caso, a Telefônica observará particularmente:

- a obtenção do consentimento do Titular ou, se for o caso, a existência de qualquer outra condição de legalidade de tratamento prevista na legislação aplicável;
- a necessidade do tratamento e o propósito legítimo dele. Os dados pessoais serão coletados para fins legítimos e não serão tratados de forma incompatível com tais fins.

3.2. Princípio da transparência

A Telefônica adotará as medidas necessárias para viabilizar que os Titulares recebam informações facilmente acessíveis e inteligíveis sobre os dados pessoais que coletar, armazenar e processar.

Entre outras medidas, os Titulares receberão as seguintes informações:

a) Tipo de informação coletada

Na Telefônica, são coletados diferentes tipos de dados pessoais, seja diretamente, quando as informações são fornecidas (como, por exemplo, nome, sobrenome, endereço, conta bancária, preferências pessoais etc.), seja indiretamente, pelo uso dos nossos serviços (dados de localização, dados de ligações, dados de consumo de conteúdo etc.) ou de fontes externas legítimas.

b) Como a informação é coletada

A informação é coletada de diferentes formas e por meio de diferentes canais.

Todos os Titulares serão informados sobre como seus dados são coletados quando acessarem os produtos e/ou serviços e/ou canais de comunicação.

c) Finalidade da coleta de informação

	Política		CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO:	Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 5/11

Os dados dos Titulares podem ser utilizados para diferentes finalidades, dependendo do tipo de informação.

O Titular deverá ser informado sobre a finalidade com a qual seus dados são utilizados.

d) Armazenamento dos dados pessoais

O Titular será informado sobre o tempo de armazenamento dos seus dados pessoais ou sobre os critérios que permitam determiná-lo; como apagá-los, quando for o caso; e o que acontece quando os usuários excluem suas contas.

Em qualquer caso, a Telefônica se reserva o direito de usar as informações coletadas dos Titulares de forma anônima, para não permitir sua identificação.

e) Cessão das informações

Os Titulares serão informados sobre o tipo de informação que será cedida, os destinatários ou categorias de destinatários e a finalidade da cessão.

A Telefônica promove a criação do Centro de Privacidade através dos sites de suas operações, onde se oferece informação clara e acessível sobre o tratamento dos dados pessoais realizado, de forma transparente e aberta. Além disso, dispõe de um Centro Global de Transparência onde se informa sobre o posicionamento e os compromissos em matéria de Privacidade.

3.3. Princípio de compromisso com os direitos do Titular

A Telefônica deve oferecer aos Titulares ferramentas e/ou procedimentos claros e simples para viabilizar o exercício dos seus direitos, de acordo com a legislação aplicável, tais como o direito de acesso, retificação, exclusão, retirada de consentimento a qualquer momento e apresentação de reclamações.

Adicionalmente, deverá facilitar o exercício desses direitos nos termos e prazos previstos na legislação aplicável.

A Telefônica coloca à disposição dos seus colaboradores, clientes, contratados ou qualquer outro detentor interessado de dados pessoais incluídos em seus bancos de dados e/ou sistemas de informação, canais de comunicação para receber e responder os pedidos, consultas e reclamações de seus titulares, para que possam exercer seus direitos.

Ademais, compromete-se a responder às solicitações, consultas e reclamações com a maior agilidade possível, dentro dos prazos determinados pelas legislações aplicáveis.

3.4. Princípio da limitação do prazo de armazenamento

A Telefônica não armazenará os dados pessoais do Titular além dos prazos justificáveis de acordo com a legislação aplicável.

	Política		CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO:	Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 6/11

3.5. Princípio da segurança do tratamento

A Telefônica, em qualquer das fases do ciclo de tratamento, aplicará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para manter um nível de segurança adequado ao risco ao qual possam estar sujeitos os dados pessoais e, em qualquer caso, de acordo com as medidas de segurança estabelecidas na legislação vigente aplicável e normas internas de segurança. Se, a qualquer momento, essa segurança for comprometida, a Telefônica agirá com rapidez e responsabilidade.

Além disso, adotará uma especial atenção na análise dos tratamentos que possam envolver um alto risco para os direitos e liberdades dos Titulares.

Da mesma forma, a Telefônica sempre protegerá a natureza confidencial dos dados dos Titulares, de acordo com as normas internas de classificação e tratamento da informação.

4. CONDIÇÕES PARA O CONSENTIMENTO

Nas hipóteses de consentimento, a Telefônica fornecerá aos Titulares informações claras e transparentes sobre o uso e armazenamento de seus dados pessoais, de modo que possam consentir de forma livre, específica, informada e inequívoca sobre o tratamento que será realizado, com especial atenção quando os Titulares forem menores de idade.

5. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

A informação entregue pelo Titular pode ser transferida internacionalmente para sociedades integrantes do mesmo grupo econômico que a Telefônica (“Grupo Telefónica”) e para terceiros, para tratamento de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação aplicável em cada país e/ou região e nos acordos internacionais aplicáveis.

Neste sentido, a Telefônica, seja como Controladora e/ou Operadora do tratamento, conforme definido pela Lei Geral de Proteção de Dados, protegerá os direitos dos Titulares nas transferências internacionais de dados pessoais a países terceiros, observando, a todo o momento, as medidas técnicas, jurídicas ou organizacionais, de acordo com a legislação nacional aplicável e padrões de segurança estabelecidos.

Além disso, a Telefônica prevê a aplicação de Normas Corporativas Globais (*Binding Corporate Rules* ou BCR) que oferecem garantias de proteção adequadas para a realização de transferências de dados pessoais entre as sociedades do Grupo Telefónica.

A Telefônica trata os dados pessoais sujeitos a transferência internacional na medida necessária para conduzir seus negócios com os mais altos padrões de proteção. Toda a Telefônica e, conseqüentemente, seus colaboradores, estão sujeitos a normas, regras e princípios de proteção de dados, que estabelecem um alto nível de proteção dos dados pessoais, conforme descrito na presente Política de Privacidade. Nesse sentido, a Companhia, aprovou as Normas Corporativas Globais, a fim de gerar confiança a seus titulares, que se encontram publicadas no Centro de Transparência do Grupo Telefónica, conforme expresso no Anexo I.

As transferências internacionais de dados que se realizem dentro das entidades do Grupo Telefónica, no âmbito das Normas Corporativas Globais, serão regidas por estas que se destinam a fornecer aos dados pessoais transferidos um nível de proteção substancialmente equivalente ao disposto na normativa europeia de proteção de dados. Isso implica que tanto as sociedades que aderiram as mesmas quanto seus colaboradores, estão sujeitas as Normas Corporativas Globais e se comprometem a cumpri-las e respeitá-las em todo o momento em relação ao tratamento de dados pessoais sujeitos à transferência internacional de dados. O descumprimento de Normas Corporativas Globais pode implicar na adoção de sanções disciplinares.

	Política		CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO:	Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 7/11

6. PRIVACIDADE DE MENORES DE IDADE

A Telefônica expressa o seu compromisso com o direito à privacidade de menores, a proteção de suas informações pessoais e a promoção do bom uso da tecnologia.

7. PRIVACIDADE NA CADEIA DE FORNECIMENTO

A Telefônica, como controladora do tratamento, deverá estabelecer contratualmente que qualquer fornecedor que atue sob sua autoridade e tenha acesso aos dados pessoais dos Titulares pelas quais é responsável, somente possa tratar tais dados seguindo suas instruções, para as finalidades estabelecidas e, em qualquer caso, de forma segura, por meio da adoção das medidas de segurança técnicas e organizacionais necessárias e da plena conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Dessa forma, cada Controlador priorizará a escolha dos fornecedores que atuem como Operadores do tratamento e garantam o cumprimento da legislação de proteção de dados aplicável ao tratamento que lhes é confiado e, adicionalmente, desta Política.

8. PRIVACIDADE POR DESIGN

A Telefônica adere aos princípios de privacidade por design e responsabilidade ativa no desenvolvimento dos seus produtos e serviços, de modo que, desde a sua concepção inicial, sejam incorporados os requisitos de proteção de dados aplicáveis.

É dada especial atenção à aplicação dos Princípios citados nesta Política desde a fase de design, bem como à orientação baseada na análise de riscos e definição dos requisitos do produto ou serviço.

Esta aplicação de orientação para riscos levará em conta os impactos na privacidade e as oportunidades que um desenvolvimento responsável de produtos oferece do ponto de vista da proteção dos dados pessoais.

9. REQUISIÇÕES DAS AUTORIDADES COMPETENTES

A Telefônica está sujeita aos ambientes jurídicos nos quais opera e, portanto, deve, sempre de forma expressamente prevista nas leis nacionais, responder às exigências das autoridades competentes em relação a determinada informação sobre as comunicações de seus clientes e/ou usuários.

A Telefônica implementa um rigoroso procedimento que garante tanto o cumprimento de suas obrigações em termos de colaboração com a administração da Justiça e autoridades competentes, quanto a proteção dos direitos de privacidade e liberdade de expressão das pessoas afetadas.

Dessa forma, publicará periodicamente informações sobre o número e tipo de solicitações recebidas das autoridades competentes.

10. ORGANIZAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A fim de resguardar os direitos relacionados à proteção de dados dos cidadãos e das empresas com os quais a Telefônica se relaciona, bem como promover o cumprimento da legislação aplicável e desta Política Telefônica dedica os recursos adequados para a implementação desse documento. A estrutura básica dessa organização, é detalhada abaixo:

	Política	CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO: Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 8/11

10.1. Encarregado de Proteção de Dados

As sociedades do Grupo Telefónica designam Encarregado de Proteção de Dados ("Data Protection Officer", doravante denominado "DPO") que atue como ponto de contato da respectiva entidade.

Cada DPO designado de acordo com suas qualidades profissionais, tem conhecimento em matéria de proteção de dados e prática nesse assunto, além de conhecimento da respectiva entidade como um todo.

A Telefónica considera adequado estabelecer os responsáveis, a fim de coordenar e observar melhor o cumprimento desta Política e de outras normas legais e internas aplicáveis.

10.1.1 DPO do Grupo Telefónica

O DPO do Grupo Telefónica é responsável pela governança corporativa dos temas de privacidade e proteção de dados pessoais e se reporta ao Conselho de Administração da Telefónica S.A.

As principais funções do DPO do Grupo Telefónica são:

- Coordenação geral de proteção de dados do Grupo Telefónica e definição do programa de governança em matéria de privacidade.
- Supervisão do cumprimento das normas vigentes sobre proteção de dados.
- Interlocução e assessoria em matéria de tratamento de dados pessoais para o Grupo Telefónica, conforme o caso.
- Implementação e aplicação das políticas de privacidade e proteção de dados, bem como avaliação do impacto de novos projetos relacionados.
- Cumprimento das funções que, em geral, possam ser atribuídas a ele nas normas aplicáveis.

O DPO do Grupo Telefónica lidera e coordena o Escritório de Privacidade global, que desempenha um duplo papel: por um lado, assume a responsabilidade direta sobre o programa de governança em matéria de privacidade e, por outro, garante a implementação do programa pelas sociedades que integram o Grupo Telefónica.

10.1.2 DPO Telefônica

O DPO Telefônica (ou responsável pela privacidade, independentemente da terminologia adotada pelas normas aplicáveis) é responsável pela governança em privacidade e proteção de dados pessoais da Telefônica.

As principais funções do DPO Telefônica são:

- Assessoria em questões relacionadas ao tratamento e à privacidade de dados pessoais para as sociedades que estejam sob seu âmbito de atuação.
- Supervisão do cumprimento da legislação aplicável e desta Política de Privacidade, no âmbito de sua respectiva responsabilidade de atuação.
- Interlocução e coordenação com o DPO do Grupo Telefónica, a fim de compartilhar efeitos e implementação do programa em matéria de privacidade.
- Interlocução com os Titulares e com a(s) autoridade(s) de controle do seu respectivo perímetro de atuação.
- Cumprimento das funções que, de modo geral, possam ser atribuídas a ele na normativa aplicável (por exemplo, as estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados).

	Política		CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO:	Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 9/11

10.2. Estrutura do Relacionamento

Sem prejuízo das funções e responsabilidades citadas, para obter uma melhor implementação do programa em matéria de privacidade, considera-se conveniente a criação de uma estrutura de relacionamento, com o objetivo de dar suporte, coordenar, assessorar e propor linhas de ação relacionadas ao referido programa e, em geral, ao cumprimento das normas legais de proteção de dados.

Em especial, a Telefônica considera adequado estabelecer os seguintes eixos de relacionamento (por meio de interações regulares e, reuniões estabelecidas para esse fim):

- i. Relacionamento transversal: parte da premissa da existência de áreas que são essenciais para o sucesso do programa em matéria de privacidade, devido ao seu escopo de atuação e, por isso, devem manter um relacionamento permanente com o Escritório de Privacidade; entre outras áreas, este grupo inclui: Dir. Segurança Corporativa, VP Jurídica e Institucional, VP Assuntos Regulatórios, Tecnologia da Informação, Dir. Sustentabilidade e Dir. Auditoria Interna.
- ii. Relacionamento comercial: em última instância, as áreas de negócio são responsáveis pela implementação do programa em matéria de privacidade, de forma que suas próprias normas internas e processos de negócio sempre devem levar em conta o referido programa. Com esse objetivo, serão designadas interfaces que garantam a interação com o Escritório de Privacidade correspondente nas unidades de negócios, sempre que considerado adequado.
- iii. Relacionamento entre as sociedades do Grupo Telefónica: sob a coordenação do Escritório de Privacidade do Grupo Telefónica, será garantida a interação coordenada com os DPOs dessas sociedades, para fins de acompanhamento do programa em matéria de privacidade e para a revisão de questões transversais a todas estas.

11. FORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

A Telefônica tem consciência de que o aperfeiçoamento progressivo dos padrões de cumprimento das normas legais aplicáveis e das normas internas em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais passa pela efetiva implementação de uma cultura de conscientização por parte de seus colaboradores e dos envolvidos na cadeia de fornecimento.

Por sua vez, a implementação dessa cultura só pode ser alcançada por meio das respectivas iniciativas de formação e conscientização, que a Telefônica se compromete a desenvolver, em seus planos integrais de formação e comunicação, de forma contínua, sendo prioritária para seus funcionários e, na medida de suas possibilidades, para os terceiros que interagem com ela.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE

A Telefônica, em seu compromisso com a supervisão e melhoria contínua, submete periodicamente seus tratamentos de dados pessoais a controles e/ou auditorias internas ou externas, a fim de verificar o correto cumprimento das normas legais aplicáveis a cada entidade, bem como deste documento, e as regras e procedimentos que a desenvolvem, determinando graus de conformidade e recomendando medidas corretivas.

Em especial, esta Política pode estar sujeita ao desenvolvimento de uma norma que estabeleça os mecanismos necessários para a supervisão e controle do seu cumprimento.

Nos tratamentos em que a Telefônica atue como Controladora do Tratamento, poderá exigir, por meio de contrato, dos Operadores do Tratamento com os quais trabalha, mecanismos de auditoria ou certificação para avaliar se estes oferecem garantias suficientes para realizar suas operações de tratamento.

	Política		CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO:	Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 10/11

13. AUDITORIA INTERNA

A observância e o cumprimento desta Política pelas diferentes áreas da Telefônica estarão sujeitos à revisão e supervisão da área de Auditoria Interna, que estará autorizada a realizar as supervisões amostrais dos controles estabelecidos neste documento, sempre que considerar conveniente.

14. REVISÃO E MODIFICAÇÕES

Esta Política será revisada periodicamente, levando-se em consideração as mudanças organizacionais, jurídicas ou de negócios que ocorram a qualquer momento, a fim de manter sua pertinência, suficiência e eficácia e, na falta desta, com a periodicidade estabelecida nas Normas Internas e Documentos Organizacionais da Telefônica Brasil S.A.

As revisões da Política, na medida em que possam afetar as condições de privacidade assumidas pela Telefônica diante dos interesses dos Titulares, estarão sujeitas à divulgação e comunicação apropriadas.

15. ENTRADA EM VIGOR

Esta versão da Política entrará em vigor após a aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A.

	Política		CODIGO: POL ADM 063	
	TÍTULO:	Política de Privacidade	REVISÃO: 02	PÁGINA: 11/11

16. ANEXO

Anexo I

Normas Corporativas Globais

A Telefónica, no seu interesse em zelar pelo uso correto dos dados pessoais e manter a privacidade, trabalhou na elaboração e aprovação de suas Normas Corporativas Globais, também conhecidas como BCR (Binding Corporate Rules). Essa aprovação foi concedida pela AEPD (Agência Espanhola de Proteção de Dados) após a participação das demais autoridades europeias e do Comitê Europeu de Proteção de Dados (EDPB).

Essas BCR garantem a realização de transferências internacionais de maneira segura, ou seja, facilitam a comunicação de dados dentro das sociedades do Grupo Telefónica para outros países que estão fora do Espaço Econômico Europeu, e representam um compromisso e garantia de boa governança da privacidade dentro das suas sociedades.

Essa garantia gerada pelas BCR, em termos de boa governança da privacidade, é o que permite transferências internacionais de dados entre suas empresas.

Tudo isso representa uma obrigação de atuação responsável, um reforço da proteção dos direitos das pessoas e do bom desempenho Telefónica da em relação ao tratamento dos dados pessoais, o que significa uma melhoria na reputação da organização.

As Normas Corporativas Globais estão publicadas em:

<https://www.telefonica.com/es/centro-global-de-transparencia/privacidad/normas-corporativas-vinculantes/>